



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



PROG. Nº 93/16

TERMO DE DESPACHO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

FL. Nº 813

Belém, 20 de setembro de 2016

DE: **CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA**
Presidente CPL-MCTIC/MPEG

PARA: **MARIA DO SOCORROSALGADO PINTO**
Coordenadora do NEA/MPEG/MCTIC

Referente Habilitação Técnica da Tomada de Preço nº 001/2016 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de recuperação e revitalização do muro de entorno do Parque Zoológico do MCTI/MPEG.

Encaminhamos para análise técnica desse Núcleo, os documentos de habilitação apresentados pelas empresas Masoller & Ladislau Construções Ltda-ME; L & M Engenharia Ltda-EPP; A. J. Projetos e Construções Ltda-EPP; VS Engenharia Ltda-EPP; HC Engenharia Ltda; Renove Construtora Eireli-EPP; Transvipe Ltda-ME.

Conforme consta no subitem 7.3.3 do Edital, as empresas deverão comprovar a qualificação técnica, por meio de apresentação dos seguintes documentos:

- 7.3.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- 7.3.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível com características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 7.3.3.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- 7.3.3.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços.
- 7.3.3.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta,

Recbi no NEA Ano 16
21/09/16 às 11h.
Maria do Socorro S. Pinto
Coordenadora do NEA
Museu Paraense Emílio Goeldi/MCTIC
01 nº 5/1/2014

entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

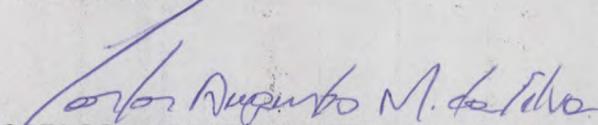
7.3.3.5.1 Caso o licitante seja sociedade cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.3.5.2 No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.3.3.6. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme estabelecido no Projeto Básico;

A reabertura da sessão está marcada para as 09:00 horas do dia 23/09/2016, para divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação e, se for o caso, abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas.

Atenciosamente,


CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
MCTI/Museu Paraense Emilio Goeldi

PROCC. Nº 93/16
F.I. Nº 84
